



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1393 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2009 - MODIFICA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PPA- PLANO PLURIANUAL (2006-2009) E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos e respectivas anulações de dotações

Crédito Aberto

ÓRGÃO: 01 **GABINETE DO PREFEITO**
UNIDADE EXECUTORA: 01.01 **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**
PROJETO/ATIVIDADE - 1.002 - INVESTIMENTOS - Tesouro
01 - 4.4.90.52.00.00.00-01.110 - Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 03 **SERVIÇOS DE FINANÇAS**
UNIDADE EXECUTORA: 03.04 **SETOR DE DÍVIDA PÚBLICA**
PROJETO/ATIVIDADE - 0.003 - SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA - Tesouro
47 - 4.6.90.71.00.00.00-01.110 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.07 **SETOR DE MERENDA ESCOLAR**
PROJETO/ATIVIDADE - 2.035 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Tesouro
112-3.3.90.32.00.00.00-01.110 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

Anulação de Dotação

ÓRGÃO: 02 **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 02.01 **SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PROJETO/ATIVIDADE - 0.001 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - Tesouro
14- 3.3.90.91.00.00.00-01.110 - Sentenças Judiciais R\$ 140.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, por transposição nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item de transposição desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

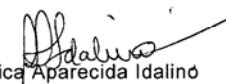
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 16 de Março de 2009.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública aos 16 de Março de 2009.



Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo